

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

SP registra 1 caso de feminicídio a cada 4 dias

Dados constam de registro de ocorrências do governo paulista e vêm à tona após sequência de casos no Estado

Metade das vítimas morre em casa; para especialista, é preciso avançar com medidas de proteção e educação

ANGELA PINHO
JÚLIA BARBON
DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo registra um caso de feminicídio a cada quatro dias, mostram dados da Secretaria da Segurança Pública obtidos pela **Folha** por meio da Lei de Acesso à Informação.

Os números se referem aos boletins de ocorrência do primeiro semestre de 2017, quando foram notificadas 46 ocorrências, e mostram um retrato inédito da implementação da legislação no Estado.

Sancionada em 2015, a lei que define o feminicídio transformou em hediondo o assassinato de mulheres motivado justamente por sua condição de mulher. A lei aumenta a pena por homicídio, que é de 6 a 20 anos de prisão, para 12 a 30 anos.

Os dados sobre esse tipo de crime vêm à tona após uma sequência de assassinatos de mulheres no Estado —nos últimos dois dias, ocorreram ao menos quatro casos.

REGISTRO

O registro das mortes de mulheres como feminicídio no boletim de ocorrência depende do entendimento da polícia sobre as circunstâncias de cada um dos crimes.

Enquadraram-se na lei os homicídios em que as circunstâncias envolvem “violência

doméstica e familiar” e “menosprezo ou discriminação à condição da mulher”.

De 2015 a junho de 2017, foram classificados dessa forma 142 casos no Estado de São Paulo. Se forem considerados também os casos de tentativa, em que o agressor não conseguiu matar a mulher, o número de registros de feminicídio salta para 417.

Entre as mortes consumadas, a maioria das vítimas tinha entre 18 e 25 anos ou estava na casa dos 30, e 57% delas eram brancas.

Mais da metade morreu na residência, dado que é coerente com o de outros levantamentos. “Embora os homens sejam maioria entre os casos de homicídio, são elas que vivem maior risco dentro de casa, onde deveriam estar protegidas”, diz Sinara Gumieri, advogada e pesquisadora do Anis - Instituto de Bioética, que produz diversos estudos sobre o tema.

Em relação à localização, os dados da Secretaria da Segurança Pública da gestão Geraldo Alckmin (PSDB) mostram que a Grande São Paulo foi a região que teve mais registros de 2015 a junho deste ano: 40, superando a capital, que teve um total de 27.

RETRATO NACIONAL

Tudo indica que, no país como um todo, o quadro do feminicídio é ainda pior. Uma pesquisa do Ipea que estimou o número de ocorrências com base nos registros de saúde de 2009 a 2011 colocou de São Paulo com a terceira menor taxa entre as 27 unidades da federação —3,2 a cada 100 mil

mulheres, contra 11,2 do índice do Espírito Santo, que lidera o ranking nacional.

Ainda assim, o retrato fornecido pela pasta de Segurança do governo paulista, de um feminicídio a quatro dias, é considerado aterrador pela representante da ONU Mulheres no país, Nadine Gasman.

“Mesmo considerando-se que são só os casos investigados como feminicídio, é um número enorme”, diz. “Sofrer violência é uma preocupação cotidiana das mulheres brasileiras. Elas têm medo de sair na rua e medo dos parceiros.”

A situação seria inaceitável mesmo se tivesse ocorrido só um caso, afirma Maria Laura Canineu, diretora do escritório no Brasil da Humans Rights Watch. “Não deveria nunca se aceitar que uma mulher seja vítima de uma violência fatal”, diz.

“São crimes que ocorrem em todas as classes socioeconômicas, em todas as idades e em todas as cores. Entre os casos recentes de São Paulo, há o de uma juíza e o de uma moradora da periferia.”

Segundo Alice Bianchini, da comissão da Mulher Advogada da OAB, só será possível ter um quadro claro das estatísticas de feminicídio daqui a algum tempo, à medida que os casos forem julgados, uma vez que a classificação feita pelo boletim de ocorrência pode mudar ao longo do tempo, de acordo com entendimento da Promotoria e do Tribunal do Júri.

CONTINUA

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ainda assim, o registro dos casos como feminicídio traz consequências imediatas para o agressor, explica, como a impossibilidade de ele ser solto mediante pagamento de fiança, uma vez que se trata de um crime hediondo.

“A lei não veio para diminuir a prática do crime, mas para punir melhor. Ainda assim, pode ter algum efeito ao ampliar a visibilidade do problema”, afirma.

Para Sinara, do Anis, além da notificação, o país precisa avançar com ações concretas, como garantir proteção às mulheres que fazem denúncias, melhorar a formação policial e promover discussões sobre gênero nas escolas.

“A lei do feminicídio não vai fazer isso por si só. Será frustrante se a discussão se resumir à lei e à nomenclatura, sem a adoção de medidas para prevenir esse tipo de crime”, afirma.

Colaborou PAULO GOMES

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 23 AGO 2017

CONTINUAÇÃO

SÓ POR SER MULHER Um raio-x dos feminicídios no Estado de São Paulo desde 2015

O que é feminicídio

É o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. É considerado crime hediondo

Lei sancionada por Dilma

Desde 2015, é considerado como qualificadora do crime de homicídio no código penal

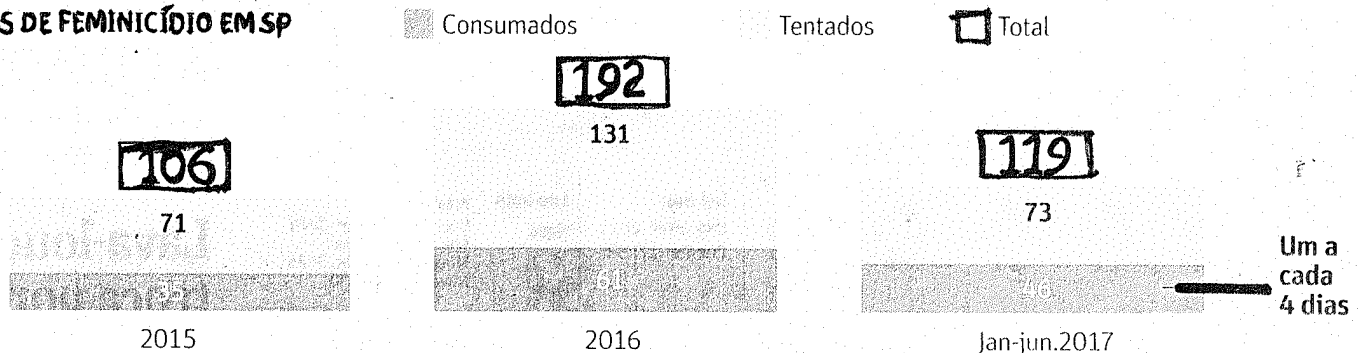
Características

É identificado quando a morte envolve violência doméstica ou discriminação ao sexo feminino

Punição

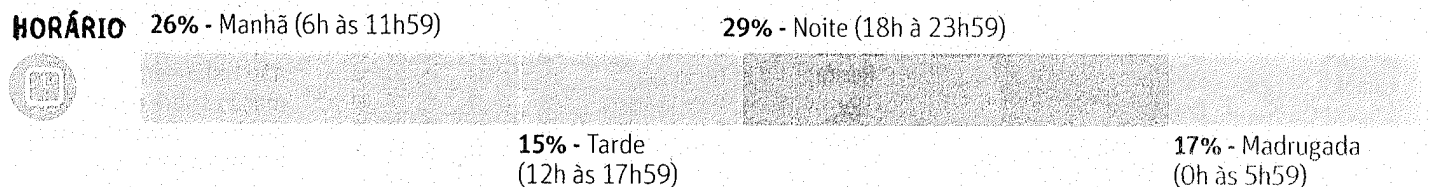
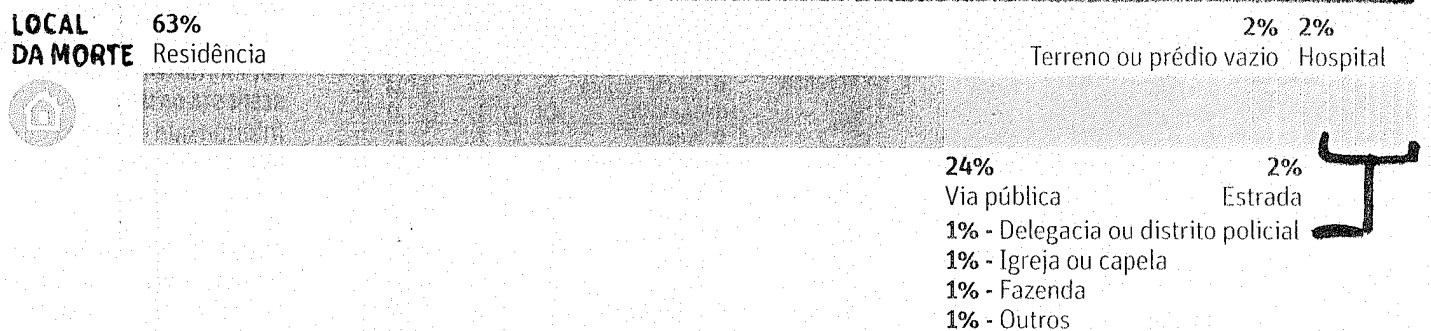
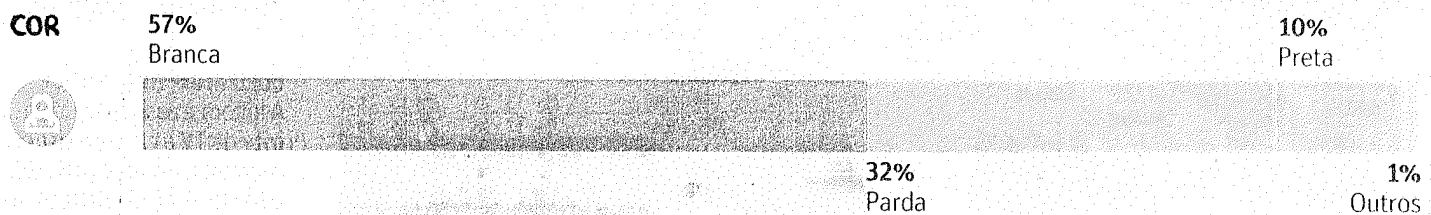
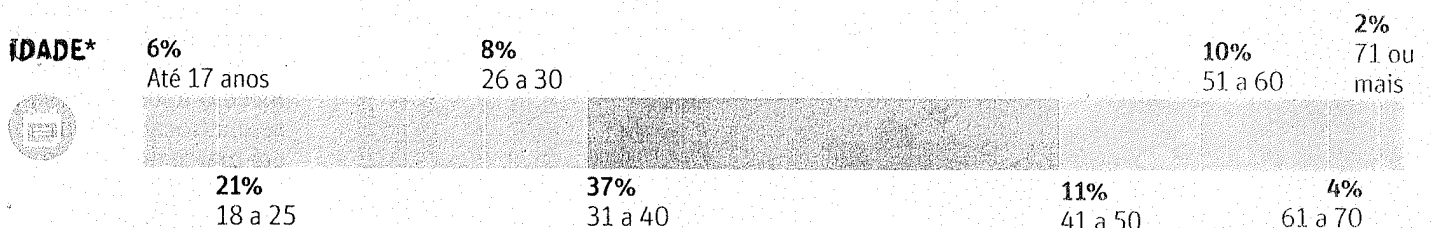
Quem comete feminicídio tem sua pena aumentada de 6 a 20 anos para 12 a 30 anos de prisão

CASOS DE FEMINICÍDIO EM SP



PERFIL DAS VÍTIMAS

Entre os 142 casos consumados de jan.2015 a jun.2017, em %



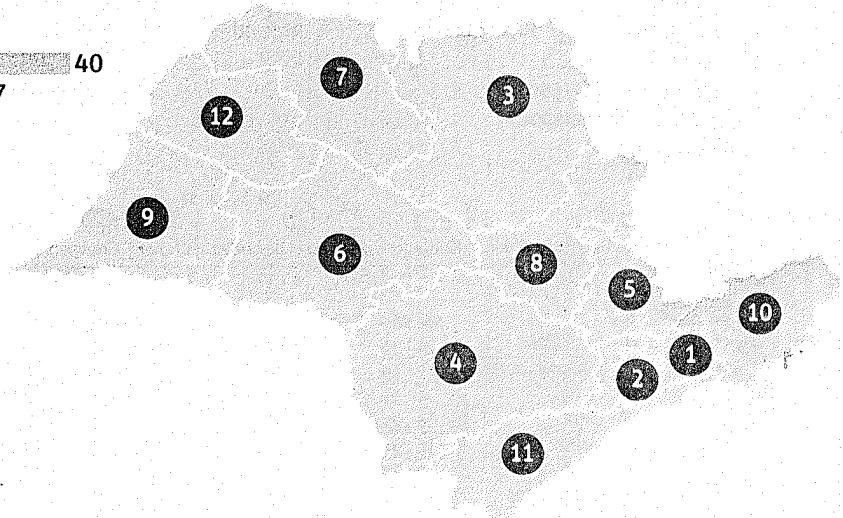
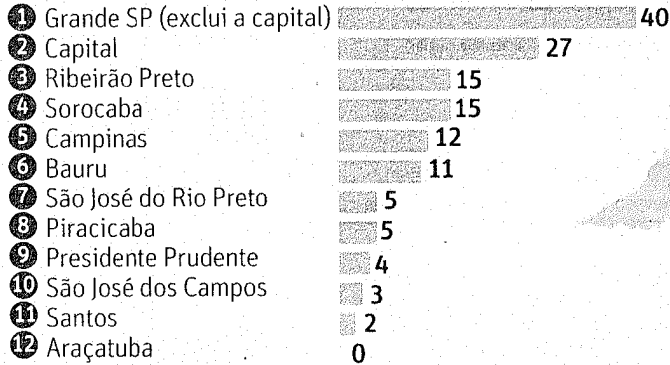
CONTINUA

23 AGO 2017

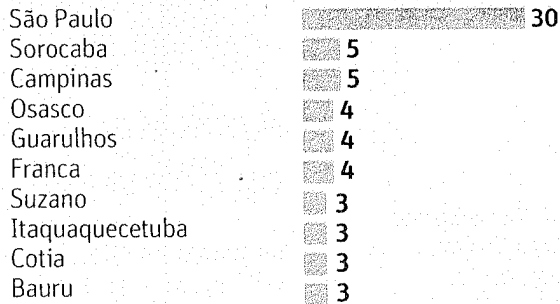
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

REGIÃO Em número de casos**



CIDADES COM MAIS CASOS



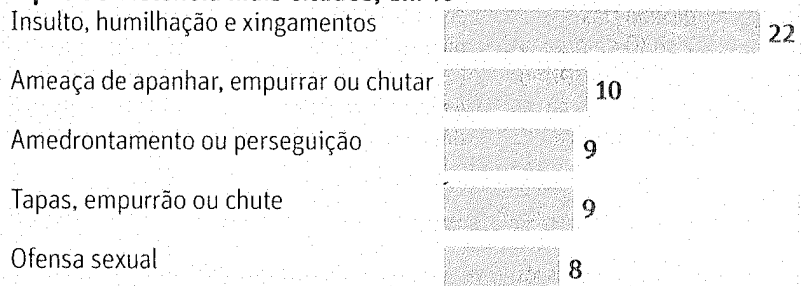
*A idade não foi informada em dois casos
 **Outros 3 casos foram registrados no DHPP, departamento especializado em homicídios que atua em todo o Estado
 Fonte: Secretaria da Segurança Pública de SP (via Lei de Acesso à Informação)

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Segundo pesquisa Datafolha feita em fevereiro*

29%
 das mulheres afirmam ter sofrido algum tipo de agressão nos últimos 12 meses

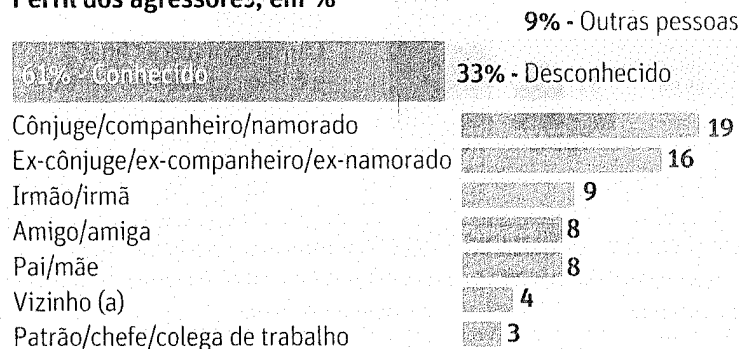
52%
 das agredidas não fizeram nada após o ocorrido; apenas 11% denunciaram o caso

Tipos de violência mais citados, em %



*Foram ouvidos 2.073 homens e mulheres entre os dias 9 e 11.fev; a margem de erro de 3 pontos porcentuais
 Fonte: Datafolha (a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

Perfil dos agressores, em %



CONTINUA

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Crimes evidenciam relação de poder entre agressor e vítima

FERNANDA MENA
DE SÃO PAULO

O feminicídio, ou seja, o assassinato de uma mulher por sua condição de gênero, não está relacionado à crise de segurança pública nem à epidemia de homicídios do país — quesito em que o Brasil é o triste líder mundial.

Ao contrário da crítica comum, a tipificação do crime de feminicídio no Código Penal não teria fundo sexista, de tratar a morte da mulher como mais importante ou grave que a do homem.

Sua função seria a de dar nome a um tipo de homicídio que, diferentemente de mortes decorrentes da criminalidade violenta, tem características específicas ligadas à condição feminina e a uma cultura de tolerância à violência contra a mulher, o que justificaria a criação de um instrumental próprio.

Trata-se de uma morte que ocorre no âmbito das relações íntimas, afetivas e familiares da vítima, ou que decorre de menosprezo e discriminação em relação à mulher.

Muitos desses casos envolvem violência sexual, o que evidencia uma relação de poder entre algoz e vítima.

Não por acaso, portanto, são comuns os casos de morte de mulheres por estrangulamento, que pressupõe uma superioridade de força física entre o agressor e a vítima.

O trabalho na apuração técnica de crimes praticados contra mulheres fez com que a médica legista Luciana Campos Nascimento, chefe da equipe Oeste do Instituto Médico Legal de São Paulo, identificasse outros tipos de lesão sugestivas do feminicídio: lesões múltiplas contra



TRATA-SE DE
UMA MORTE
QUE OCORRE
NO ÂMBITO DAS
RELAÇÕES ÍNTIMAS
DA VÍTIMA, OU
QUE DECORRE DE
MENOSPREZO E
DISCRIMINAÇÃO
EM RELAÇÃO
À MULHER

orgãos genitais, seios e face.

Segundo ela, seguem o mesmo padrão as agressões graves contra mulheres, que não resultaram em morte.

“Há uma preferência por destruir a imagem da mulher, desfigurá-la”, diz, relacionando este tipo de ação aos casos motivados pelo ciúme. “Neste sentido, quando há uso de arma de fogo, o tiro costuma ser na cabeça”, explica, como se descrevesse dois dos casos dos últimos dias.

Em outros tempos, esses crimes seriam tratados como passionais, linguagem que romantizava a morte provocada pelo ciúme ou por alguma insubordinação feminina.

“Não é um crime motivado por amor ou paixão, mas pela manifestação de poder sobre uma mulher cujo comportamento é visto como afronta, como nos casos em que a mulher é infiel ou escolhe romper o relacionamento”, avalia a promotora Silvia Chakian, coordenadora do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público de São Paulo.

Chakian e outros especialistas em violência contra a mulher tratam essas mortes como “evitáveis” porque elas em geral ocorrem num contexto crônico de violência com sinais que poderiam antecipar o desfecho trágico.

Segundo a promotora, há dois tipos de vítimas: a que morre em silêncio e a que gritou por socorro. Em ambos os casos, segundo ela, a falha é do poder público.

No primeiro caso porque não disponibilizou serviços eficientes e confiáveis de enfrentamento à violência contra a mulher. No segundo, porque houve falha no monitoramento das medidas protetivas à mulher previstas na Lei Maria da Penha.

“Não podemos tolerar que uma mulher consiga romper com o silêncio da violência de gênero, o que implica superar o medo, a vergonha e a dependência emocional e financeira do parceiro, e o poder público simplesmente não dar uma resposta a ela.”

Celina Gama, que denunciou ou ameaça 11 dias antes de ser morta, é apenas uma delas.

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Collor vira réu sob acusação de desvio na BR Distribuidora

Supremo Tribunal Federal aceita denúncia
contra ex-presidente e senador

**Procuradoria-Geral da
República o acusa de
corrupção passiva,
organização criminoso
e lavagem de dinheiro**

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Por unanimidade, a segunda turma do STF (Supremo Tribunal Federal) recebeu nesta terça-feira (22) denúncia contra o ex-presidente e senador Fernando Collor (PTC-AL), acusado de desvios na BR Distribuidora. Agora, Collor é réu na Lava Jato.

Relator da ação no STF, o ministro Edson Fachin votou por receber a denúncia pelos crimes de corrupção passiva, organização criminoso e lavagem de dinheiro.

Seu voto foi seguido pelos colegas Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

Collor é o terceiro senador a virar réu na Lava Jato. Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Valdir Raupp (PMDB-RO) também respondem a ação penal decorrente das investigações que envolvem a Petrobras.

O ex-presidente é investigado em outros cinco inquéritos da Lava Jato no STF.

Também viraram réus Pedro Paulo Bergamaschi Leoni Ramos, apontado como

operador de Collor, e Luis Pereira Amorim, administrador de empresas do senador.

O grupo é acusado de ter recebido mais de R\$ 29 milhões em propina em razão de um contrato de troca de bandeira de postos de combustível celebrado entre a BR Distribuidora e a empresa DVBR (Derivados do Brasil).

Também teriam se beneficiado de acordo de construção de bases de distribuição de combustíveis entre a BR e a UTC Engenharia.

A denúncia foi uma das primeiras oferecidas pela PGR (Procuradoria-Geral da República) na Lava Jato, em agosto de 2015. Em março de 2016, foi feito um aditamento para incluir novos acusados, como a mulher do senador, Caroline Serejo.

Com o recebimento da denúncia, a PGR vai consolidar as acusações, os advogados vão apresentar as defesas e as testemunhas vão prestar depoimentos. Os réus também serão ouvidos.

“Não existe juízo de certeza acerca da culpa”, disse Fachin, destacando que virar réu não significa ser culpado.

A turma do STF rejeitou outras duas acusações (peculato e obstrução de Justiça) contra Collor e criticou a quantidade de crimes apresentados pela acusação. A PGR consi-

derou cada ato de lavagem de dinheiro um crime. No caso de Collor, ele respondia por corrupção passiva 30 vezes, lavagem de dinheiro 376 vezes e peculato 48 vezes.

O STF rejeitou as acusações contra outras cinco pessoas denunciadas. Para Fachin, não é possível atestar que a mulher do senador, por exemplo, tenha participado “de forma objetiva”. Ela justificou gastos sob suspeita de lavagem de dinheiro como custeio de despesas pessoais.

A PGR pede, além da condenação pelos crimes, a perda do mandato de Collor, o pagamento de multa de R\$ 154,75 milhões e o sequestro de bens de R\$ 30,9 milhões. O órgão diz que ele manteve ingerência em contratos da BR indicando nomes à presidência e diretorias da estatal.

CONTINUA

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

▷ OUTRO LADO ◁

Julgamento foi derrota para PGR, diz senador

O senador e ex-presidente Fernando Collor disse, em nota, que o resultado do julgamento foi uma derrota para a PGR (Procuradoria-Geral da República), pois os ministros receberam a denúncia apenas em parte.

“O Supremo Tribunal Federal impôs, no julgamento de hoje, uma primeira derrota à Procuradoria-Geral da República, pois, dos nove denunciados, somente recebeu a denúncia em relação a três deles, ainda assim apenas em parte, afastando cinco de oito crimes imputados, tendo os ministros da Corte, em discurso unânime, repudiado os excessos da acusação”, disse.

Collor destacou o fato de os ministros terem criticado o que chamou de “multiplicidade de acusações”.

O ex-presidente disse ainda que, assim como já fez “no passado, terá oportunidade de comprovar sua inocência” ao longo do processo.

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juiz Sergio Moro manda soltar ex-deputado Cândia Vaccarezza

DE CURITIBA - O juiz federal Sergio Moro, responsável pela Operação Lava Jato, determinou, nesta terça (22), a soltura do ex-deputado federal Cândia Vaccarezza, que foi líder do PT na Câmara dos Deputados.

O ex-parlamentar terá de entregar seu passaporte e pagar R\$ 1,5 milhão em fiança, no prazo de dez dias.

Vaccarezza foi preso na última fase da Operação Lava Jato, acusado de receber pelo menos US\$ 478 mil (cerca de R\$ 1,5 milhão, no câmbio atual) por contratos da Petrobras com a Sargeant Marine, empresa americana que fornecia asfalto à estatal.

Segundo as investigações, o ex-deputado tinha ascendência em negócios da Petrobras ligados à diretoria de Abastecimento, que estava sob influência do PP, e "apadrinhou" 12 contratos de fornecimento de asfalto.

A ordem de Moro contraria o pedido do Ministério Público Federal, que havia solicitado prisão preventiva do políti-

co — citando, inclusive, a apreensão de R\$ 120 mil em espécie na casa dele.

O juiz levou em consideração, porém, que as provas sobre o envolvimento de Vaccarezza em outros crimes "ainda são limitadas" e que o ex-deputado não foi reeleito em 2014, o que diminuiu sua influência. E ainda que o político está com problema de saúde. O ex-deputado está proibido de exercer cargos públicos ou ter contato com os demais investigados.

O advogado de Vaccarezza, Marcellus Ferreira Pinto, afirmou que a decisão de soltura "não surpreende" e nega que o ex-deputado tenha intermediado as negociações.

"Estamos convictos da inocência de Vaccarezza, que teve seu nome indevidamente incluído nos fatos investigados", afirmou Pinto.

Sobre os R\$ 120 mil encontrados na casa do ex-deputado, o defensor afirma que eram de um empréstimo para o pagar o tratamento. (ESTELITA HASS CARAZZAI)

23 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

COM A MÃO NA BÍBLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) pode julgar hoje a constitucionalidade do ensino religioso em escolas públicas do Brasil. No centro do debate estará o acordo entre a Santa Sé e o governo brasileiro, que prevê aulas de religião católica aos estudantes.

LAICO

O acordo, que foi assinado pelo governo Lula, em 2009, gerou polêmica, já que o Estado brasileiro é laico. A PGR (Procuradoria Geral da República) ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade no STF defendendo que “o ensino religioso em escolas públicas deve ter natureza não confessional, com proibição da admissão de professores na qualidade de representantes das confissões religiosas”.

EM LINHA

A AGU (Advocacia Geral da União) defende que o fato de o Estado ser laico não proíbe o ensino religioso nas escolas. A aposta, entre partes envolvidas, é que o ministro Luís Roberto Barroso, relator do processo, seguirá o entendimento da PGR.

PAINEL

Visitas à Folha A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), visitou a **Folha** nesta terça-feira (22), a convite do jornal, onde foi recebida em almoço. Estava acompanhada de Maria Tereza Aina Sadek, diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), e de Mariangela Hamu, secretária de Comunicação do STF.

PAINEL DO LEITOR

Sucessão na PGR

Espero que a nova procuradora-geral consiga melhorar o desempenho da Procuradoria sem se curvar ao que quer o péssimo governo e seus apaniguados, entre eles alguns ministros do Supremo e integrantes do péssimo Congresso. Ela já começou pecando, com o encontro obscuro com o presidente, mas quem não tem pecado que atire a primeira pedra. Vamos aguardar para ver o que teremos nos próximos anos (“Dodge monta equipe com veteranos de casos rumorosos de corrupção”, “Poder”, 22/8).

RUBENS R. C. SCARDUA (Mogi Guaçu, SP)

A equipe de veteranos no passado se mostrou eficiente no combate à corrupção? É claro que não. Se tivesse sido, não teríamos chegado aonde chegamos. Alguém consegue dizer que os personagens e famílias que dominam e controlam a vida política deste país há muitíssimas décadas somente agora se desvirtuaram? Faz supor que a equipe esteja sendo montada justamente para abafar os escândalos pelo caminho “legal”.

MAURO TADEU ALMEIDA MORAES (Curitiba, PR)

As trocas são necessárias, mas sempre geram dúvidas e ansiedade. A conferir!

JOSE FRANCISCO FILHO (Belo Horizonte, MG)

23 AGO 2017

GAZETA DO POVO

Médico acusado de matar fisiculturista tem habeas corpus negado

Decisão publicada nesta terça-feira (22) destacou que Raphael Suss Marques descumpriu termos de liberdade provisória anteriormente

O médico Raphael Suss Marques, acusado de matar a fisiculturista Renata Muggiatti em setembro de 2015, teve o pedido de habeas corpus negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). De acordo com a decisão expedida no último dia 10, mas publicada somente nesta terça-feira (22), Marques descumpriu parte do acordo que permitia que eles respondesse em liberdade e, por isso, seguirá detido e aguardando julgamento pela morte da ex-namorada.

Caso Renata Muggiatti

A fisiculturista Renata Muggiatti morreu no dia 12 de setembro de 2015. A tese sustentada pelo MP-PR é de que a modelo foi jogada da janela do apartamento onde morava, no centro de Curitiba, pelo médico Raphael Suss Marques. Os dois teriam um relacionamento conturbado.

O caso ganhou repercussão após uma mensagem supostamente postada pela jovem no Facebook, na qual anunciava que iria se suicidar.

Em um primeiro exame, o Instituto Médico Legal (IML) apontou que a jovem foi asfixiada antes da queda. No entanto, em outro lado, o instituto mostrava que ela não tinha sido asfixiada e o médico acabou solto. Os dois laudos foram questionados pelo MP-PR e também pela Secretaria de Estado da Segurança do Paraná (Sesp). A contradição também levou a Justiça a determinar a exumação do corpo. O resultado confirmou que a vítima já estava morta ao cair do prédio.

23 AGO 2017

GAZETA DO POVO

Mantida a condenação de rede de fast-food por barata em lanche

Perícia comprovou que sanduíche foi comprado com o inseto já dentro. Consumidor de Curitiba será indenizado

O McDonald's terá mesmo que indenizar um cliente de Curitiba (PR) por causa de uma barata encontrada num Quarteirão com Queijo. A condenação, contudo, foi reduzida de R\$ 20 mil para R\$ 10 mil pela Justiça de segundo grau. A decisão, publicada nesta terça-feira (22), é do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), em processo que teve a desembargadora Ângela Khury como relatora.

O caso ocorreu em 2013. Na ocasião, João Carlos Lima comprou, para viagem, três lanches na loja do Shopping Mueller. Ele relatou que os hambúrgueres estavam dentro de caixas lacradas, colocadas no interior de um saco de papelão. Ao chegar ao seu carro, no estacionamento do local, consumiu aproximadamente metade de um Quarteirão e, após sentir um forte cheiro, constatou que havia um inseto grudado no queijo do sanduíche.

Primeiramente, o jovem tentou resolver a situação por vias extrajudiciais. Ao Justiça & Direito, Lima contou que voltou à lanchonete para conversar com a gerente, que lhe apresentou a cozinha, mas não assumiu a responsabilidade pelo ocorrido. Ele também ingressou com reclamação administrativa e formulou reclamação no site Reclame Aqui. Como resposta, recebeu apenas os R\$ 12 pagos pelo lanche.

Lima também contatou a Delegacia de Crimes Contra o Consumidor (Decon), que realizou perícia no lanche. O laudo, anexado ao processo, demonstrou que o inseto aderiu ao queijo

CONTINUA

GAZETA DO POVO 23 AGO 2017

CONTINUAÇÃO

em momento próximo ou logo após o preparo. Em primeiro grau, o juiz afirmou que não teria como o consumidor ter “plantado” a barata no sanduíche, pois o caminho da lanchonete ao estacionamento leva cerca de cinco minutos, tempo suficiente para que o queijo esfrie – e havia queijo derretido grudado no inseto.

No TJ-PR, a desembargadora Ângela Khury reconheceu que, efetivamente, Lima adquiriu o sanduíche com a barata já dentro, “inexistindo outra explicação plausível, salientando que não há qualquer indício de que tal inseto tenha sido ali colocado pelo próprio autor”. A magistrada também anotou que, ainda que a rede tenha demonstrado seguir um rigoroso controle de qualidade, falhas são passíveis de existir, tanto humanas quanto de maquinário, o que faz com que “infortúnios como o narrado na [petição] inicial podem ocorrer”.

A juíza, contudo, acolheu pedido feito pela rede em nível de recurso, de redução no valor da indenização. Na visão de Ângela, R\$ 10 mil – R\$ 13.200 com juros e correção monetária – são suficientes para compensar o dano sofrido pelo jovem, sem configurar enriquecimento ilícito.

Lima disse estar de acordo com a decisão, vez que sua intenção inicial era provar que não colocara o inseto no lanche, como alegado pela rede na Justiça. “Até o momento não tive um pedido de desculpa da rede, só essa briga judicial que se arrastou por quatro anos. É frustrante reclamar sobre um fato ocorrido que é de seu direito e, como resposta, ser taxado de oportunista”, disse.

Procurado pela reportagem, o McDonald’s afirmou que não vai comentar a decisão.

Colaborou: Mariana Balan.

O STF e o ensino religioso nas escolas públicas

Deixar que o Estado defina o conteúdo do ensino religioso é a posição mais ideológica e mais incompatível com o espírito da laicidade

Está na pauta desta quarta-feira, no Supremo Tribunal Federal, um caso cujo desfecho será crucial para entender melhor o significado da laicidade do Estado brasileiro. Desde o ano passado o STF vem ouvindo, em audiência pública, representantes de dezenas de entidades que manifestaram sua opinião sobre o ensino religioso nas escolas públicas, que está no centro de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradoria-Geral da República em 2010 e que contesta o modelo adotado em alguns estados brasileiros.

O ensino religioso é previsto no parágrafo 1.º do artigo 210 da Constituição Federal: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”, diz a Carta Magna. O artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação usa o mesmo texto da Constituição, acrescentando que o ensino religioso é “parte integrante da formação básica do cidadão”: um reconhecimento da importância do fenômeno religioso, semelhante ao feito pelo constituinte. Mas essa determinação, à primeira vista, pode contrastar com a laicidade do Estado, definida pelo artigo 19, I, da mesma Constituição Federal. Estaria o legislador sendo contraditório? Há conciliação possível neste caso?

O constituinte de 1988, com muito mérito, reconheceu o papel da religião como elemento importante da sociedade brasileira, desde sua formação, mas, em relação aos cultos religiosos e igrejas, o mesmo constituinte vedou ao Estado “subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”. O que o STF está chamado a fazer é explicar se o ensino religioso na rede pública – e que tipo de ensino religioso, pois há vários modelos em prática no Brasil – afronta alguma dessas proibições.

CONTINUA

Efetivamente, não se trata de tarefa simples, pois há muitas nuances em jogo e que são não apenas teóricas, mas práticas.

A pergunta que se coloca, e que o Supremo terá de responder, é: que modelo é compatível com os preceitos constitucionais a respeito do ensino religioso e da laicidade do Estado? O trecho da ADI que elenca as modalidades em uso no país cita três sistemas. O primeiro é o “ensino interconfessional”, que trata da “promoção de valores e práticas religiosas em um consenso sobreposto em torno de algumas religiões hegemônicas à sociedade brasileira” e é aplicado na maioria dos estados, sendo ministrado por “representantes de comunidades religiosas ou professores sem filiação religiosa declarada”. O segundo é o “ensino sobre a história das religiões”, que é “secular, devendo ser ministrado por professores de Sociologia, Filosofia ou História”, e aplicado em São Paulo. Por fim, há o modelo usado no Rio de Janeiro, Ceará, Bahia e Acre, em que representantes das confissões religiosas mais expressivas nos respectivos estados ministram as aulas, tratando dos conteúdos referentes à sua religião. Este é o alvo direto dos responsáveis pela ADI; a procuradora Deborah Duprat, que assina a ação, pede que sejam proibidos tanto o ensino religioso fora do modelo não confessional quanto o recurso a professores que atuem na qualidade de representantes de confissões religiosas.

O questionamento da PGR se desdobra em duas frentes: a escolha dos docentes e o próprio conteúdo da disciplina. No primeiro caso, os procuradores argumentam que o modelo com docentes ligados a determinadas religiões constituiria financiamento estatal de proselitismo religioso, violando o princípio de que o Estado deve se manter neutro, sem beneficiar ou prejudicar esta ou aquela fé. Mas o argumento de que se estaria destinando dinheiro público a esta ou aquela confissão religiosa representada nas aulas não se sustenta. Se o salário do professor pertence única e exclusivamente a ele, não à entidade que o indicou ou o certificou, não é possível fazer tal afirmação. Além disso, nos casos citados, as religiões contempladas são aquelas estatisticamente mais populares em cada estado; não é o poder público que está escolhendo esta ou aquela fé. Aqui residiriam, provavelmente, as maiores dificuldades práticas para a aplicação do ensino religioso: de onde viria a remuneração dos professores? Seria possível que as entidades religiosas se encarreguem disso? Havendo essa possibilidade,

se uma religião pouco representativa se dispusesse a bancar um professor, a escola seria obrigada a aceitar? E se as entidades de uma religião muito representativa não quisessem ou não pudessem arcar com essa despesa?

A polêmica, no entanto, não se resume a números ou valores; a argumentação da PGR ainda parece tomar por certo que um professor vinculado a uma confissão religiosa necessariamente fará proselitismo em suas aulas, em vez de fornecer informação sobre a religião a que pertence. Aqui, é preciso distinguir entre catequese e proselitismo: aquela é a exposição sobre as doutrinas, moral e ritos associados à religião; este é o abuso, que consistiria, por exemplo, na imposição do ensino religioso de determinada fé a alunos que não compartilham dela ou não estão interessados nas aulas – que, ressalte-se, devem ser sempre facultativas –, ou na tentativa de forçar alunos a participar de cerimônias religiosas extra-aula. Ora, o proselitismo já está devidamente vetado pelo texto da LDB; pais, alunos e demais membros da equipe escolar têm toda a liberdade de denunciar casos em que o professor extrapola suas funções. Ao tratar o tema desta maneira, a PGR coloca sob suspeita qualquer professor de ensino religioso que professe alguma fé – ainda que não fosse indicado por alguma igreja ou entidade religiosa. É um caminho sem solução; convocar professores “sem religião” tampouco resolveria a questão, pois mesmo o ateísmo ou o agnosticismo são também posicionamentos relativos à religião.

Mais preocupante é a tentativa de interferir no conteúdo da disciplina. Embora à primeira vista pareça razoável pleitear um ensino religioso estritamente não confessional, esta posição apresenta dois problemas. O primeiro é que se desfigura completamente a disciplina de Ensino Religioso. Uma análise da religião do ponto de vista histórico, filosófico ou antropológico cabe nestas respectivas disciplinas, e não no Ensino Religioso – nem seria possível chamar tal análise de Ensino Religioso, pois ela é outra coisa diferente. Mas ainda pior é pretender que o Estado passe a determinar o conteúdo das aulas, pois, ao fazê-lo, necessariamente emite juízos de valor sobre as religiões. Ou seja, a proposição da PGR é justamente a alternativa que viola a separação entre Igreja e Estado.

Nesta decisão entra em jogo a distinção entre a saudável laicidade do Estado e o laicismo ideológico. A laicidade vem em socorro tanto das

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

23 AGO 2017

religiões, ao privá-las da interferência estatal, quanto da sociedade, que vê respeitado seu pluralismo quando não se impõem convicções de uma religião em particular sobre toda a população. Não apenas o constituinte de 1988, mas também expoentes da filosofia política, inclusive identificados com posições tidas como mais à esquerda, como Jürgen Habermas e John Rawls, reconhecem a importância da religião, inclusive defendendo o direito das religiões a participar da discussão pública. Já o laicismo tenta apagar completamente o fenômeno religioso da esfera pública, confinando-o, quando muito, ao âmbito estritamente privado. Este laicismo, que viu suas formas mais exacerbadas nas perseguições ocorridas na Revolução Francesa, cria uma subclasse de cidadãos: aqueles que, por seguirem uma fé religiosa, não têm o direito de ter ouvida sua voz no debate público.

Deixar que o Estado defina o conteúdo do ensino religioso é a posição mais ideológica e mais incompatível com o espírito da laicidade – se assim for, cabe inclusive questionar se não seria melhor eliminar a disciplina que deixá-la à mercê da burocracia estatal. Que o voto do ministro Luís Roberto Barroso, relator da ADI, e de seus pares no Supremo seja baseado no saudável princípio da laicidade e não por considerações ideológicas.

23 AGO 2017

GAZETA DO POVO

Juízes não desistem de aumento que eleva teto salarial para R\$ 39 mil

Entidades questionam decisão do Supremo que não incluiu reajustes na proposta de orçamento de 2018

Brasília - Bruna Borges

A briga por aumento de salário no Poder Judiciário continua. As três principais entidades nacionais que representam juízes entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar garantir o reajuste. No início do mês, a corte decidiu por oito votos a três não incluir na proposta orçamentária para 2018 o acréscimo salarial dos ministros, de 16%, que geraria um efeito cascata nos contracheques dos demais juízes.

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) apresentaram uma Ação de Inconstitucionalidade por Omissão para reclamar que não conseguiram o reajuste que queriam em 2018 e do congelamento salarial desde 2015. Segundo os juízes, a falta de reajuste acumula uma perda de mais de 40%, segundo as associações. As entidades pressionam pelo aumento argumentando que esse é um direito constitucional.

“A iniciativa das três associações que representam nacionalmente a magistratura, em que pese não ser panaceia [remédio] para nada, é importante e necessária. É mais do que uma ação, é uma denúncia pública”, declarou o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano, no site da entidade.

Na ação, as associações declaram que houve omissão da Presidência do STF de não encaminhar ao Congresso, em 2016 e 2017, os projetos de lei necessários para uma revisão anual dos salários, como determina a Constituição Federal.

Os juízes afirmaram ainda que o Congresso Nacional também foi omissivo por não apreciar os projetos de lei que tratam do assunto. Eles

CONTINUA

GAZETA DO POVO 23 AGO 2017

CONTINUAÇÃO

se referem ao projeto de Lei Complementar 27/2016 (PL 2646/2015 na Câmara), que previa que os subsídios dos ministros do Supremo passem de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil, em janeiro de 2017. O texto aguarda manifestação do relator Ricardo Ferraço (PSDB-ES) da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado desde março deste ano. Uma enquete realizada pelo site do Senado aponta cerca de 80% das pessoas consultadas são contra a proposta.

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que reúne mais de 40 mil juízes e membros do MP, classifica a decisão de vetar o aumento pelo STF como "intolerável e inadmissível". "A Magistratura e o Ministério Público, que tanto vêm lutando para corrigir os rumos desse país, inclusive em aspectos de moralidade pública, estão sofrendo as consequências de sua atuação imparcial", disse nota pública assinada pelo grupo.

Para justificar a decisão, Cármen Lúcia, presidente do Supremo, afirmou que o momento de crise econômica exige "prudência e responsabilidade" do STF e que essa escolha obedece a uma norma de emenda constitucional que estabeleceu o teto para os gastos públicos. O orçamento da Corte em 2018 será de R\$ 708 milhões, 3,1% a mais que o deste ano, que corresponde a R\$ 686,2 milhões.

A ministra tem protagonizado alguns embates sobre salários exorbitantes. Na semana passada, ela determinou que os tribunais de justiça (TJs) estaduais apresentassem uma descrição detalhada de seus gastos com os salários dos juízes. A decisão foi uma resposta ao mal estar gerado pelo pagamento de supersalários a magistrados do Mato Grosso, cujos vencimentos de julho superaram os R\$ 100 mil em alguns casos.

23 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz não tem competência para limitar o que sociedade pode saber

Em evento na OAB-DF, especialistas argumentaram que Judiciário exerce papel de censor ao mandar excluir informações sobre fatos do passado

Não existe direito ao esquecimento no ordenamento jurídico brasileiro. Por isso o Judiciário não pode aplicá-lo em casos concretos para determinar a retirada de notícias de sites e impedir a circulação de informações verdadeiras de interesse público. Essa é a conclusão de advogados que falaram sobre o tema em evento realizado nessa

segunda-feira (21/8) pelo Instituto Palavra Aberta e a Associação Nacional de Editores de Revistas, na sede da seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília.

Para o advogado Eduardo Mendonça, o direito que uma pessoa teria de não permitir que um fato, mesmo que verdadeiro, ocorrido em determinado momento

de sua vida, seja exposto ao público, é equivocado, porque coloca o Estado na posição de um editor de informações que decide o que a sociedade pode saber. Por esse motivo, disse, essa não é a resposta adequada para resolver conflitos envolvendo a liberdade de expressão e direitos de personalidade. "O Brasil não precisa de mais censores", afirmou.

Plano de saúde não precisa custear remédio sem registro na Anvisa

Mesmo estando obrigado a custear medicamentos ao cliente, o plano de saúde não pode fornecer remédio não listado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pois a empresa estaria cometendo infração sanitária. Esse foi o entendimento, por unanimidade, da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao prover parcialmente recurso de uma operadora de convênio médico.

A empresa pedia no recurso para não ser obrigada a ressarcir os custos que uma de suas clientes teve

ao importar um remédio para tratamento de câncer que não tem registro no Brasil. Na ação, a autora narrou que precisava se medicar com Lenalidomida (Revlimid) por nove meses, mas a operadora do plano de saúde se negou a fornecer o produto.

Para não ficar sem o medicamento, disse, ela começou a importá-lo por conta própria e ajuizou a ação para conseguir o custeio do tratamento ou o respectivo ressarcimento. A paciente conseguiu decisões favorá-

veis em primeira e segunda instâncias.

Os dois juízos consideraram que os procedimentos de saúde cobertos pelos planos não podem sofrer limitações durante o tratamento, em virtude da proteção do direito à vida garantida pela Constituição. No recurso apresentado ao STJ, a operadora argumentou que não estaria obrigada a cumprir a decisão, pois a Lei dos Planos de Saúde exclui da obrigação de fornecimento medicamentos importados sem registro no Brasil.

23 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza do DF permite que muçulmana use véu em foto da CNH

Caso a convicção religiosa imponha o uso de véu a todo momento, não cabe ao Poder Judiciário adentrar nos ritos daquela crença para investigar se a retirada do adereço deve ser tolerada pela pessoa para fotografia em documentos oficiais.

Com esse argumento, a juíza substituta do 2^a Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, Jeanne Guedes, julgou procedente uma ação de obrigação de fazer e determinou ao Detran-DF a expedição da Carteira Nacional de Habilitação para uma muçulmana.

Nos autos do processo, a mulher explica que vinha sendo impedida de renovar sua CNH, sob o argumento de que a Resolução 196/2006 do Conselho Nacional de Trânsito proibia a apresentação no documento de foto com lenço característico da religião.

A mulher, no entanto, alegava que referida vedação administrativa afronta o direito fundamental à crença religiosa. Na decisão, a juíza acolheu os argumentos da defesa e defendeu que não há prejuízo à segurança do Estado, uma vez que a foto a ser estampada na CNH “apresentará toda a parte frontal de sua face”.

23 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

Supersalários: projeto empaca no Congresso

Na contramão da postura da presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, o Congresso Nacional protela as discussões para dar um basta nos supersalários no serviço público. Enquanto a ministra deu prazo de dez dias para os tribunais divulgarem a folha de pagamento dos magistrados, um projeto que prevê a moralização dos subsídios – ao estabelecer como teto os salários dos ministros do STF – se arrasta na Câmara.

Raquel Dodge anuncia nomes de sua equipe na PGR

A futura procuradora-geral da República, Raquel Dodge, divulgou ontem 12 nomes que integrarão sua equipe a partir do dia 18 de setembro, quando tomará posse substituindo Rodrigo Janot. Segundo a PGR, Raquel Dodge levou em consideração a especialização jurídica, a experiência profissional e o conhecimento dos problemas do país, considerando a lotação geográfica dos integrantes da equipe ao longo de suas carreiras.

O vice-procurador-geral da República será Luciano Mariz Maia e o vice-procurador-geral eleitoral será Humberto Jacques de Medeiros.



23 AGO 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

TJ nega liberdade para acusado de matar fisiculturista



O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou pedido de soltura feito pela defesa do médico Raphael Suss Marques, acusado de matar a fisiculturista **Renata Muggiati (foto)** em 2015. A decisão é do dia 10 de agosto, mas o acórdão foi publicado nesta terça-feira (22).

Marques respondia em liberdade ao processo pela morte de Renata, mas foi novamente detido em dezembro de 2016, quando uma ex-namorada o denunciou à polícia por tê-la agredido.

A Justiça considerou que ele quebrou uma das cláusulas da liberdade provisória ao ter cometido um novo crime. O médico chegou, inclusive, a ser condenado a quatro meses e cinco dias de prisão. ■



TRIBUNA DO PARANÁ

NEGADO

Um novo pedido de habeas corpus foi negado ao médico Raphael Suss Marques, acusado de matar a fisiculturista Renata Muggiati, em setembro de 2015. A decisão foi anunciada na última sexta-feira, mas divulgada nesta semana. Com base nisso, ele continua preso esperando o julgamento, que ainda não tem data definida. "Mas deve acontecer em breve, assim esperamos. A justiça faz o seu papel mantendo o réu preso", considerou o advogado Claudio Dalledone Junior, que atua para a família da vítima.

23 AGO 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Collor vira réu em processo da Lava Jato



Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou ontem (22) denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o senador **Fernando Collor** (PTC-AL) pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Com a decisão, Collor vira réu nas investigações da Operação Lava Jato.

A PGR acusa o parlamentar de receber R\$ 29 milhões em propina pela suposta influência política na BR Distribuidora, empresa subsidiária da Petrobras. Segundo o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, além de Collor, estão envolvidos no suposto esquema a mulher do senador, Caroline Collor, e mais seis acusados que atuavam como "operadores particulares" e "testas de ferro" no recebimento dos valores. ■

Moro solta Vaccarezza sob fiança de R\$ 1,5 milhão

O juiz federal Sérgio Moro decidiu ontem (22) mandar soltar o ex-deputado Cândido Vaccarezza, que foi preso temporariamente na última sexta-feira (18), no âmbito da Operação Lava Jato. Ele terá que pagar fiança de R\$ 1,5 milhão, em dez dias. Moro também determinou cautelarmente a proibição de deixar o país, de mudar de endereço, de fazer contatos com os demais investigados e de exercer cargo ou função pública.

A defesa de Vaccarezza alegou que ele tinha agendado uma biópsia de próstata diante da constatação de uma alteração na glândula. Por esse motivo, Moro considerou mais adequado impor medidas cautelares alternativas em vez de decretar a prisão preventiva de Vaccarezza. A conversão da prisão temporária em preventiva, que não tem prazo definido, havia sido solicitada pela Polícia Federal (PF) e pelo Ministério Público Federal (MPF). ■

23 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Adiado julgamento de ação sobre PIS/Cofins

Breno Pires

Agência Estado

Brasília - Foi adiada pela Primeira Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a retomada do julgamento de uma ação que trata da possibilidade de a União cobrar o PIS e a Cofins sobre as receitas financeiras. O tema estava na pauta da tarde desta terça-feira, 22, mas foi retirado depois que o ministro relator, Napoleão Nunes Maia Filho, se ausentou no meio da sessão.

A ação, de autoria da Companhia Zaffari Comércio e Indústria, discute se é legal ou não o artigo I do decreto 8.426/15, que autorizou que a administração tributária da União exigisse as contribuições sociais PIS e Cofins sobre as receitas financeiras.

Em 2015, o governo federal aumentou por meio de decreto a alíquota do PIS e da Cofins incidente sobre as receitas financeiras. Segundo a PGN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), essa alteração é responsável por uma arrecadação anual próxima de R\$ 8 bilhões. Este seria o impacto caso a União saia derrotada.

A empresa destaca que a lei que instituiu o PIS e a Cofins previu, no artigo 27º, que o Poder Executivo precisaria de uma lei e não de um

decreto.

O julgamento seria retomado com o voto-vista do ministro Benedito Gonçalves, que havia pedido vista na última sessão que abordou o assunto. Além dele, o ministro Sérgio Kukina aguarda para votar.

Antes dele, em sessões anteriores, o relator, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, e a ministra Regina Helena Costa já haviam votado contra a cobrança. O ministro Gurgel de Faria votou por considerar válido o aumento das alíquotas, afirmando que não cabe à 1ª Turma do STJ verificar se é constitucional ou não a lei que permitiu ao Executivo alterar a alíquota com um decreto. Portanto, a votação está 2 a 1 a contra a União.

No STJ, a 2ª Turma já analisou o assunto e interpretou que apenas o Supremo Tribunal Federal poderia tomar decisões sobre a disputa, porque seria assunto constitucional. Esta é a primeira vez que a 1ª Turma está analisando o caso.

As receitas financeiras são um dos componentes de base de cálculo do PIS e da Cofins, contribuições sociais. Em março, o Supremo Tribunal Federal decidiu que é inconstitucional incluir o ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins.

23 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Collor vira réu na Lava Jato por desvios na BR Distribuidora

Por unanimidade, STF aceita parcialmente a denúncia apresentada pela PGR contra o senador do PTC-AL pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa

Rafael Moraes Moura e
Breno Pires
Agência Estado

Brasília - Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nessa terça (22) aceitar parcialmente a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o senador Fernando Collor (PTC-AL) pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa no âmbito da Operação Lava Jato.

Com o recebimento parcial da denúncia, será aberta no STF uma ação penal contra Collor e dois auxiliares, que irão para o banco de réus da Lava Jato. Os ministros ainda decidiram rejeitar a denúncia contra o ex-presidente pelos crimes de peculato e obstrução de Justiça.

Collor se tornou o terceiro senador no exercício do mandato que se tornou réu na Lava Jato - Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Valdir Raupp (PMDB-RO) já respondem a ações

penais no STF. Segundo as investigações, pelo menos entre os anos de 2010 e 2014, mais de R\$ 29 milhões em propina foram pagos ao senador em razão de um contrato de troca de bandeira de postos de combustível celebrado entre a BR Distribuidora e a empresa Derivados do Brasil (DVBR), bem como em função de quatro contratos de construção de bases de distribuição de combustíveis firmados entre a BR Distribuidora e a UTC Engenharia.

A denúncia da PGR também foi parcialmente aceita contra Pedro Paulo Bergamaschi, apontado como operador particular e amigo de Collor, e Luis Eduardo Amorim, considerado administrador de empresas do senador, pelos mesmos crimes: corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

“Ao contrário do que sustentam os acusados, a denúncia não está amparada apenas em depoimentos prestados

em colaboração premiada. Como já consignado, há inúmeros outros indícios que reforçam as declarações prestadas pelos colaboradores, tais como dados bancários, depoimentos, informações policiais e documentos, o que basta neste momento, em que não se exige juízo de certeza acerca de culpa”, disse o relator do inquérito, ministro Edson Fachin.

“Em suma, ao longo dessa longa narrativa, quer do meu voto quer da longa peça acusatória, entendo que há justa causa para a instauração da ação penal em relação aos imputados delitos. O recebimento da denúncia é mero juízo de delibação, jamais de cognição. Nada mais cabe ao julgador nessa linha e nessa etapa além de verificar o lastro probatório a embasar a peça acusatória”, concluiu Fachin.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 23 AGO 2017

CONTINUAÇÃO

A denúncia foi apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em agosto de 2015, aditada em março do ano passado e levada a julgamento agora. A PGR imputa ao ex-presidente 30 vezes o crime de corrupção passiva e 376 vezes o de lavagem de dinheiro.

“Nesse ponto, a denúncia fugiu da jurisprudência desta Corte e da lógica. A acusação envolve quatro contratos”, ponderou o ministro Gilmar Mendes, que acompanhou Fachin, mas ressaltou que divergia pontualmente no que dizia respeito ao exame da continuidade delitiva.

O ministro Ricardo Lewandowski concordou. “A denúncia é torrencial, ultrapassou os lindes daquilo que, a meu ver, é razoável numa peça. Houve claramente um excesso de acusação”, observou Lewandowski. Os ministros Dias Toffoli e Celso de Mello também seguiram o voto de Fachin.

A denúncia apresentada pela PGR foi rejeitada em relação a outros cinco acusados, entre eles a mulher do senador, Caroline Serejo. O advogado Rogério Marcolini, defensor de Caroline, disse que o “julgamento lhe fez justiça” e que os próprios ministros “reconheceram excessos na acusação do MPF”.

OUTRO LADO

Procurada pela reportagem, a assessoria de imprensa do senador informou que não vai comentar neste momento a decisão. Na semana passada, quando o julgamento foi iniciado, a defesa do senador alegou que não “há

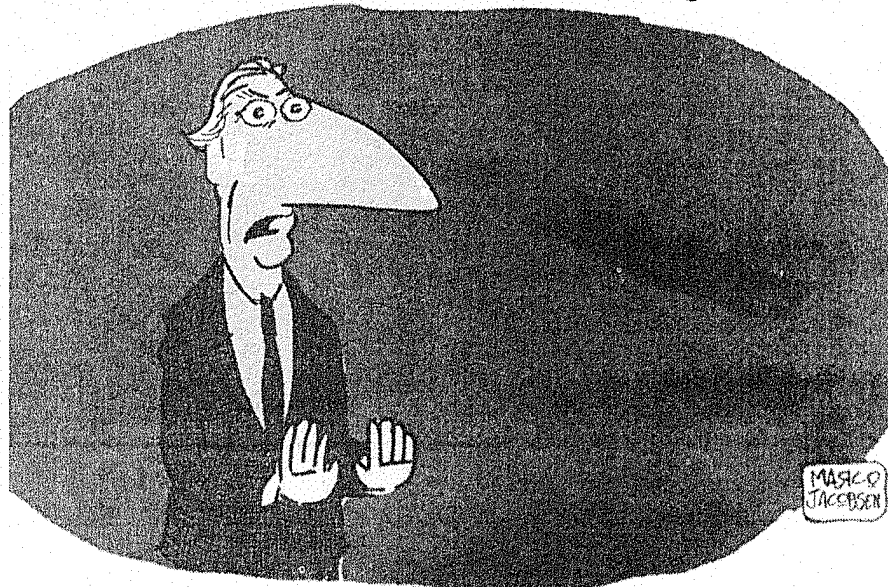
prova efetiva” de que o parlamentar tenha recebido dinheiro desviado de um esquema de corrupção na BR Distribuidora.

“Não há uma prova efetiva de que o senador Collor de Mello tivesse recebido dinheiro dessas entidades às quais estaria vinculado, à BR Distribuidora e aos postos de gasolina ou às empresas privadas com as quais firmara contrato. Não há nenhuma prova de que os ingressos na conta do senador adviessem dessas empresas”, disse o advogado Juarez Tavares, defensor de Fernando Collor. De acordo com Tavares, o senador não exercia influência sobre diretores da BR Distribuidora.

O advogado Fábio Ferrario, defensor de Luis Pereira Duarte de Amorim, disse na semana passada que “em nenhum momento desses autos há uma única passagem que aponte, mesmo em linha de conjectura, que os investigados tinham ciência de qualquer ato ilícito oriundo desses valores”. Para o advogado Theodomiro Dias Neto, defensor de Pedro Paulo Bergamaschi, a acusação é desproporcional e decorre de reiteradas valorações dos mesmos fatos para fins de enquadramento legal.

23 AGO 2017

**FOLHA DE LONDRINA
COLLOR RÉU NA LAVA JATO**



- Minha gente, ME DEIXEM SÓ!!!

23 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Zonas eleitorais

A discussão sobre corte de zonas eleitorais proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral chegou à Câmara Federal. A Comissão de Legislação Participativa realiza audiência pública na quinta-feira (24) para discutir duas normas do Tribunal Superior Eleitoral que determinam a extinção de quase mil cartórios em todo país. O presidente (TSE), ministro Gilmar Mendes, e o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), desembargador Jayme Martins de Oliveira Neto, participam do debate. No Paraná, 83 das 206 zonas eleitorais seriam extintas com a nova resolução, mas o TRE encaminhou proposta na semana passada sugerindo apenas 16 extinções, sendo três delas em Londrina.

Fraude em licitações

A Promotoria de Justiça de Antonina (Litoral) e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) de Curitiba deflagraram na manhã dessa terça-feira (22) a Operação Proclamador, que investiga fraude a licitações da administração municipal daquela cidade. Foram cumpridos 11 mandados de busca e apreensão e apresentadas seis notificações para comparecimento à Promotoria, para esclarecimentos. De acordo com o MP, a investigação apura a criação de empresas fantasmas para a participação em processos licitatórios do município, ou para oferta de orçamentos em caso de contratos com dispensa de licitação. Essas empresas seriam criadas para dar aparência de que há competição real, quando, segundo o apurado, o resultado já estaria previamente dirigido. Há indícios, inclusive, de que uma delas pertenceria a servidores públicos municipais de Antonina.

23 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

O desafio do facebook e a dignidade da pessoa humana

Gisele Asturiano

O reconhecimento de que a pessoa é uma criatura que sente, vivencia e sofre os dramas da vida e suas multidiversidades foi determinante para construção do homem-direitos do século XXI. Infelizmente, nos parece, que as pessoas são mais conscientes dos direitos que dos deveres. Mas é certo que mais do que nunca é necessário incorporar valores ético-morais sob pena de experimentar o vazio existencial que decorrerá da violência que uns praticam contra os outros se sustentando no direito de manifestação de opinião, direito este que é superdimensionado quando uma ferramenta como a internet é utilizada.

Claro que a tarefa afeta ao Direito é a de tentar coibir abusos e punir exageros, porém, a modernidade e seus novos valores não podem considerar desatualizados os mais importantes valores da educação, do respeito ao próximo, base da família, já que o Estado não tem condição de educar pessoas. No máximo, atemoriza pela imposição da sanção das leis.

A Constituição Federal permitiu liberdades, mas ninguém será capaz de negar que a liberdade exige maturidade que produz responsabilidade. Logo, a criatura humana deve ter em mente que a garantia constitucional de manifestação é sagrada, mas que o próximo também tem o sagrado direito de ser respeitado. A combinação dos direitos e a manifestação de opinião/privacidade podem e devem conviver para garantir a harmonia, a paz social.

O Facebook, rede social mais popular do mundo, tem quase 2 bilhões de usuários, e analisa mais 6,5 milhões de contas suspeitas toda semana. Conforme matéria publicada na imprensa, essa tarefa é realizada por moderadores que também são responsáveis por verificar as denúncias de postagens com discurso de ódio, terrorismo, pornografia, automutilação, entre outros temas polêmicos. Em alguns casos, os moderadores só possuem dez segundos para tomar uma decisão sobre retirar ou não uma foto

ou vídeo do ar, por exemplo. A preocupação das redes sociais em viabilizar meios de segurança e controle dos conteúdos da internet tem se aprimorado como forma de evitar prejuízos às pessoas e empresas. As condutas mais danosas ocorridas nas invasões que violam conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais e informações sigilosas podem sofrer sanções penais. O mesmo ocorre se o delito envolver a divulgação, comercialização ou transmissão a terceiros de informações e imagens, seja por meio de venda ou repasse gratuito do material obtido com a invasão da privacidade.

A construção do direito é contínua e, apesar das normas jurídicas ainda estarem aquém do seu tempo, fica evidente que o direito evolui em sua trajetória histórica. Isto porque o tempo é um laboratório da evolução, do direito e do progresso da pessoa que, por sua vez, passa a modelar outras pessoas e as ciências jurídicas que não deixam de ser uma ciência social. A pessoa é o centro gravitacional do cenário nesta construção teórica da norma jurídica, que implica em muitas vertentes dos direitos da personalidade, em uma infinidade de situações jurídicas existenciais. É relevante mencionar que o homem jamais poderá ser tratado como instrumento mercadológico, diante do evidente contrassenso à noção de dignidade e diante do

valor da pessoa como ser criador e destruidor.

A conclusão natural é que o direito é o freio, a punição e a reparação. Porém, a prevenção e a solução definitiva é que as redes sociais têm condições de coibir e utilizar de mecanismos para evitar as repercussões danosas para as pessoas. Há também instrumentos de educação que a família poderá transmitir a seus filhos para que aprendam a utilizar os recursos de forma responsável conhecendo os direitos/liberdades, com parcimônia e responsabilidade.

GISELE ASTURIANO é mestre em Direito da Personalidade pela Unicesumar

“

As redes sociais têm condições de coibir e utilizar de mecanismos para evitar as repercussões danosas para as pessoas”

”

23 AGO 2017

METRO

MP investiga licitações de Antonina

O MPPR (Ministério Público do Paraná) em Antonina e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) de Curitiba deflagraram ontem a Operação Proclamador, que investiga suspeitas de fraude em licitações no município do litoral.

De acordo com a promotora Mariana Andreola, denúncias e indícios apontam que as contratações de serviços de roçada e de manutenção de veículos foram fraudadas neste ano. Um outro contrato, da gestão anterior, também está sob suspeita.

No começo de 2017 a prefeitura contratou emergencialmente uma empresa para fazer a roçada por 120

“A declaração de emergência é factível, porém a forma como foi escolhida a empresa é fraudulenta”

MARIANA ANDREOLA, PROMOTORA, SOBRE CONTRATO DE ROÇADA NA CIDADE

dias, ao custo de R\$ 550 mil. A mesma empresa venceu uma concorrência posterior para fazer o mesmo serviço por mais 12 meses - por R\$ 798 mil. Já o contrato para pagamento de um mecânico foi fechado em R\$ 448 mil. “Há suspeita de que parte tenha virado pagamento indevido”, diz Mariana.

Ontem o MP ouviu seis pessoas - entre elas o secretário municipal de Obras e Planejamento de Antonina, Arlindo José Ricardo,

um contador da Câmara e um pregoeiro. “Existe possibilidade do envolvimento do prefeito e ele também será chamado”, adiantou a promotora.

Laranjas

O esquema usou uma empresa fantasma para a participação de uma licitação. Outras empresas, estas que atuam de verdade, teriam feito orçamentos falsos em processos de dispensa de licitação. O artifício serve para fingir

que há competição quando, na verdade, o resultado já era dirigido. O MP encontrou indícios que uma das empresas pertence a servidores de Antonina.

O Gaeco cumpriu mandados no setor de licitações de Antonina, na Câmara Municipal e em residências. Endereços nas cidades de São José dos Pinhais, Pontal do Paraná e em Curitiba também foram averiguados.

Ontem, a prefeitura de Antonina disse não ter informações específicas sobre os casos e que por isso não iria comentar a denúncia. A prefeitura afirmou, no entanto, que coopera com as investigações.

● METRO CURITIBA

METRO 23 AGO 2017

Collor vira réu por corrupção

Decisão do STF. Ex-presidente é acusado de ter recebido R\$ 29 milhões em propina para intermediar negócios na BR Distribuidora

A 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) transformou ontem o senador Fernando Collor (PTC-AL) em réu de um processo baseado na operação Lava Jato. Por unanimidade, cinco ministros viram razões para investigar o ex-presidente, que sofreu impeachment em 1992, por acusações de corrupção, lavagem de dinheiro e participação em organização criminosa.

Collor foi denunciado pela PGR (Procuradoria-Geral da República) de receber R\$ 29 milhões em propina para influenciar contratações da BR Distribuidora, subsidiária da Petrobras.

O dinheiro, segunda a denúncia, foi lavado na compra de carros de luxo, como uma Lamborghini de R\$ 3,2 milhões, uma Ferrari de R\$ 1,4 milhão e duas Land Rover, e com imóveis.

O ministro Edson Fachin, relator do processo, não entrou no mérito das acusações, mas viu indícios suficientes para que a ação avance. Ele foi acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

O senador não se manifestou ontem, mas sua defesa tem negado todas as acusações e chamado de 'inepta' a denúncia da PGR.

Frota x Jean Wyllys

A 1ª Turma do STF rejeitou por unanimidade uma denúncia do ator Alexandre Frota contra o deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ). O parlamentar havia criticado, pelo Facebook, uma entrevista na qual Frota afirma ter tido relações sexuais com uma "mãe de santo", que teria desmaiado durante o ato. Wyllys classificou o ato como estupro e o ator o processou, alegando ter sido vítima de calúnia e difamação. Para os ministros da Turma, o parlamentar expressou sua indignação contra o relato, sem ofender.

● METRO BRASÍLIA

Moro solta Vaccarezza e mais dois; PF e MPF eram contra

O ex-deputado Cândido Vaccarezza (Avante) e mais dois presos na 43ª e na 44ª fases da Lava Jato, na última sexta, foram soltos ontem por ordem do juiz Sérgio Moro.

Para sair da prisão, Vaccarezza teve que pagar fiança de R\$ 1,52 milhão. É quanto ele teria recebido da empresa norte-americana Sargeant Marine, fornecedora de asfalto à Petrobras.

A PF e o MPF eram contra a soltura, mostrando indícios de que Vaccarezza se beneficiou em outros esquemas – inclusive da empresa de carnes JBS, de quem ele teria recebido até R\$ 2,87 milhões.

Mas Moro argumentou que estas outras investiga-



ções "ainda nem se iniciaram e as provas pertinentes ainda são limitadas". Além disso, o ex-petista já tinha marcado, em São Paulo, um exame para detectar um provável câncer de próstata, e a situação da saúde pesou na decisão do magistrado. ● METRO CURITIBA

Dodge anuncia mudanças na Procuradoria

A futura procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que toma posse em 17 de setembro, começou a anunciar sua equipe de trabalho, chamando a atenção para mudanças na coordenação da operação Lava Jato. A substituta de Rodrigo Janot vai criar uma nova secretaria de Função Penal Originária no STF, para cuidar do grupo de trabalho da Lava Jato e anunciou a procuradora Raquel Branquinho como chefe do núcleo. Ela foi assistente do então PGR Antônio Fernando de Souza no processo do Mensalão do PT.

Para o cargo de vice-procurador-geral da República, Dodge indicou o subprocurador-geral Luciano Mariz Maia, que atua principalmente em ações ligadas aos direitos humanos.

O vice-procurador-geral eleitoral será Humberto Jacques de Medeiros, que é sindicalista, atualmente atuando como vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República. Ele vai substituir o procurador Nicolau Dino. ● METRO BRASÍLIA

23 AGO 2017

BEMPARANÁ

Estabelecimento atacadista não pode ser equiparado ao industrial para a incidência do IPI

Em meio ao verdadeiro tumulto das decisões judiciais contraditórias sobre a matéria – um pavoroso ambiente de insegurança jurídica – o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, manteve decisão favorável ao contribuinte, no julgamento de Agravo de Instrumento agitado pelo fisco contra a decisão que suspendeu a exigibilidade do Imposto sobre Produtos Industrializados em razão da inclusão, no Anexo III da Lei nº 7.798/1989 (pelo Decreto nº 8.393/2015), de produtos prontos para o consumidor final.

A relatora do recurso consignou que a industrialização exige que o produto tenha sido submetido a operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou que o aperfeiçoe para o consumo, mais, que a Lei nº 7.798/89 equiparou o estabelecimento industrial aos atacadistas que adquirem produtos relacionados em seu Anexo III, mas que o Decreto nº 8.393/2015 inseriu no referido anexo produtos prontos para o consumidor final.

No entendimento da relatora, embora o art. 8º da Lei nº 7.798/1989 permita que o Executivo exclua ou inclua produtos na lista de seu Anexo III, esse ato não pode ter o propósito de criar novo fato gerador, fora das hipóteses previstas no art. 46 do Código Tributário Nacional, com a inclusão, no rol de contribuintes do IPI, de outros que não aqueles elencados no art. 51 do CTN. Estabeleceu também que a incidência do IPI deverá ocorrer apenas uma vez, o que afasta a pretensão do fisco de cobrar o IPI tanto do estabelecimento industrial como do estabelecimento atacadista. (TRF/1. AI nº 0025165-59.2015.4.01.0000/DF)

*Euclides Morais- advogado (euclides@direitopublico.adv.br)

Processos de usucapião estão mais ágeis com nova lei

Publicada em julho, a Lei 13.465/17 alterou normativas que tratavam da regularização fundiária urbana e rural. Entre as principais alterações está a agilidade ao processo de usucapião. Caso o titular do imóvel não manifeste discordância ao cartório em 15 dias, após ser comunicado da aquisição de propriedade pela posse prolongada, será interpretado que ele concorda com o processo, pendendo o direito ao bem.

Segundo a advogada Priscila Esperança Pelandré, que atua na área de Direito Imobiliário da Sociedade de Advogados Alceu Machado, Sperb & Bonat Cordeiro, o movimento para agilizar a transferência de imóvel vem acontecendo desde 2016, quando foi publicado o novo Código Civil. “Com o novo código, o processo de usucapião se tornou extrajudicial, ou seja, passou a ser resolvido em cartório. Apenas se houver desacordo entre as partes é que a questão vai para a Justiça”, esclarece.

“Com a lei, caso o proprietário não seja localizado, a notificação pode ser feita por meio público como edital em jornais de grande circulação ou a comunicação de vizinhos do imóvel. “Anteriormente, a legislação previa que os titulares de direitos reais deveriam ser citados no processo para se manifestarem e, se não houvesse resposta, o processo de usucapião era indeferido”, explica.

23 AGO 2017

BEMPARANÁ

PAINEL

Na estrada

O tempo gasto pelo músico no deslocamento até o local da apresentação não conta como hora extra, pois é característica da profissão de músico a necessidade de viagens para fazer shows. O entendimento é da 5ª Turma do TST.

Luxo

Ainda que "suntuoso", bem de família é impenhorável para o pagamento de dívida trabalhista. O entendimento é da 6ª TST.

Celular

O juiz pode proibir, em situações excepcionais, a utilização de telefone celular em audiência. O entendimento é da 8ª Turma do TRF da 4ª Região.

Seminário

Acontece de 28 a 30 de agosto, no Teatro Carlos Gomes, em Blumenau/SC, o II Simpósio Regional de Direito Público & Seminário Internacional. O evento tem o apoio da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Inscrições e mais informações no link https://www.ingressonacional.com.br/evento/8868/ii-simposio-regional-de-direito-publicoeseminariointernacional?utm_campaign=evento_blumenau&utm_medium=email&utm_source=RD%20Station

Liberdade

O advogado, no exercício da sua profissão, não comete injúria ou calúnia ao se manifestar. O entendimento é da 5ª Câmara Criminal do TJ do Rio de Janeiro. Na peça protocolada no TJ carioca, o advogado teria insinuado que o juiz havia se utilizado de "jogo sujo" e possuir "espírito de carcereiro".

Menor

Banco não pode cobrar dívida de menor de idade que abriu conta sem autorização dos pais. O entendimento é do TJ do Mato Grosso

23 AGO 2017

BEMPARANÁ Collor vira réu da Lava Jato no STF

Senador é acusado de receber R\$ 29 milhões em propina

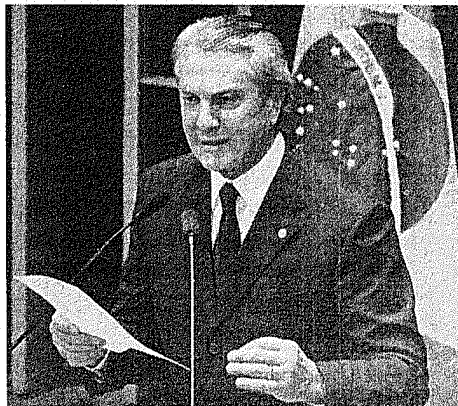
Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu aceitar parcialmente a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o senador Fernando Collor (PTC-AL) pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa no âmbito da Operação Lava Jato. Com o recebimento parcial da denúncia, será aberta no STF uma ação penal contra Collor e dois auxiliares, que irão para o banco de réus da Lava Jato. Os ministros ainda decidiram rejeitar a denúncia contra o ex-presidente pelos crimes de peculato e obstrução de Justiça.

Collor se tornou o terceiro senador no exercício do mandato que se tornou réu na Lava Jato – a paranaense Gleisi Hoffmann (PT-PR) e Valdir Raupp (PMDB-RO) já respondem a ações penais no STF. Segundo as investigações, pelo menos entre os anos de 2010 e 2014, mais de R\$ 29 milhões em propina foram pagos ao senador em razão de um contrato de troca de bandeira de postos de combustível celebrado entre a BR Distribuidora e a empresa Derivados do Brasil (DVBR), bem como em função de quatro contratos de construção de bases de distribuição de combustíveis firmados entre a BR Distribuidora e a UTC Engenharia.

Administrador – A denúncia da PGR também foi parcialmente aceita contra Pedro Paulo Bergamaschi, apontado como operador particular e amigo de Collor, e Luis Eduardo Amorim, considerado administrador de empresas do senador, pelos mesmos crimes: corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

"Ao contrário do que sustentam os acusados, a denúncia não está amparada ape-

Marcos Oliveira/Agência Senado



Collor: contratos da BR Distribuidora

nas em depoimentos prestados em colaboração premiada. Como já consignado, há inúmeros outros indícios que reforçam as declarações prestadas pelos colaboradores, tais como dados bancários, depoimentos, informações policiais e documentos, o que basta neste momento, em que não se exige juízo de certeza acerca de culpa", disse o relator do inquérito, ministro Edson Fachin.

"Em suma, ao longo dessa longa narrativa, quer do meu voto quer da longa peça acusatória, entendo que há justa causa para a instauração da ação penal em relação aos imputados delitos. O recebimento da denúncia é mero juízo de delibação, jamais de cognição. Nada mais cabe ao julgador nessa linha e nessa etapa além de verificar o lastro probatório a embasar a peça acusatória", concluiu Fachin.

A denúncia foi apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em agosto de 2015, aditada em março do ano passado e levada a julgamento agora.